

UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS REITORIA



EDITAL Nº. 49, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com o Instituto Politécnico de Santarém – Portugal para o ano/semestre 2023/1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS — UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com o Instituto Politécnico de Santarém — Portugal, para o ano/semestre 2023/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagasprevistas neste Edital destinam-se a alunos matriculados no Curso de Graduação em **Enfermagem**.

Das Disposições Gerais

- O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda no Instituto Politécnico de Santarém.
- O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituto Politécnico de Santarém por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
- com o nome do estudante.

 3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso aque o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
- 4. O período de inscrição será de 13 de setembro a 07 de outubro de 2022.

Dos Requisitos do Candidato

- 5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado em no curso previsto neste edital;
 - 5.2 Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período);
 - 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - 5.4 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA:





UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS REITORIA



5.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

- A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
- 7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 7.2 Formulário de inscrição do Instituto Politécnico de Santarém, disponível no NAI;
 - 7.3 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Geral da UniEVANGÉLICA;
 - 7.4 Cópia do Passaporte;
 - 7.5 Uma fotografia 3X4;
 - 7.6 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelodisponível no NAI);
 - 7.7 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - 7.8 Cópia do seguro de saúde. Pode ser solicitado através do seguinte link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica
 - 7.9 Certificado de vacinação completa contra a COVID-19, emitido através do aplicativo Conecte SUS Cidadão (vacinas válidas: BionNTech/Pfizer,Moderna, AstraZeneca ou Johnson & Johnson).

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

- Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pelaseleção do candidato inscrito.
- 9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.





UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS REITORIA



Do Valor a Ser Pago

- 11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na modalidade intercâmbio, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver no Instituto Politécnico de Santarém.
- 12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita online ou através de procurador legalmente constituído;
- 13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organizaçãode documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de MobilidadeAcadêmica Internacional;
- 14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades no Instituto Politécnico de Santarém, porém deve observar o item 11.

Das Disposições Finais

- 15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos deladecorrentes serão cancelados.
- 16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
- 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva Reitor UniEVANGÉLICA

1947 - 2022

